# LEI Nº 2.287 DE 21 DE FEVEREIRO 2006

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO PRORROGAR O PROGRAMA EMERGENCIAL DE FRENTES PRODUTIVAS E AUXÍLIO DESEMPREGO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.**

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar até o dia 31/12/2006 o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e Auxílio Desemprego no Município de São Francisco, criado pela Lei Municipal 2.045, de 01 de julho de 2.002.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 21 de fevereiro de 2006.

**JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA**
PREFEITO MUNICIPAL